ATA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 3937/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos quatro dias do mês julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cidreira, sala de licitações, sito à Rua João Neves, nº194, neste município, reuniu-se a Comissão Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 089/2025**, composta pelos membros, Bartolomeu Antônio Menoncin, Vanessa Silva Vieira e Gladis da Silva Cardozo, a fim de dar sequência ao processo licitatório acima citado, cujo objeto da licitação, é a aquisição para a possível fornecimento de **Material de Informática,** tudo em conformidade com o editado. Observa-se que ao processo fora dada a devida publicidade junto ao site municipal, mural da prefeitura e Jornal Cidades. Tempestivamente recebemos documentos de esclarecimentos por parte da Impugnação por parte da empresa da **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ Nº 34.009.638/0001-05** a empresa, sente-se impedida de participar em função das características restritivas, conforme exposto abaixo. pata o item 15, pede-se no edital que deverá possuir 2 slots para armazenamento M.2, a exigência de dois slots físicos de armazenamento interno para os equipamentos desktop, conforme previsto no Edital, impõe uma limitação técnica que compromete a ampla competitividade do certame. Essa especificação inviabiliza a participação de modelos modernos e amplamente utilizados no mercado, como o HP Pro Mini 400 G9 DM, que possui apenas um slot de armazenamento, mas entrega desempenho elevado, confiabilidade e soluções tecnológicas atualizadas. A exigência em questão acaba por restringir a concorrência entre os principais fabricantes globais, HP, Dell e Lenovo, cujas linhas de miniPCs seguem padrões semelhantes de design e arquitetura. Ao limitar a participação de equipamentos tecnicamente capazes, o edital pode afastar propostas mais vantajosas à Administração Pública, tanto em termos de custo quanto de eficiência. É importante destacar que soluções como SSDs NVMe de alta capacidade, que utilizam apenas um slot M.2, são plenamente capazes de atender às necessidades de desempenho e expansão, sem prejuízo à funcionalidade, vejamos fabricante DELL 7020 SFF a exigência de dois slots físicos de armazenamento, ao restringir a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes, afronta diretamente os princípios da ampla concorrência e da isonomia, diante disso, solicita-se a revisão do edital para que a exigência de dois slots físicos de armazenamento seja flexibilizada ou substituída por critérios de desempenho e capacidade mínima, permitindo a participação de equipamentos equivalentes. Essa medida garantirá maior isonomia entre os licitantes, ampliará a competitividade e possibilitará a obtenção de propostas mais vantajosas ao erário. Nestes termos, pede deferimento, para que o edital seja reformulado em suas especificações técnicas mais detalhada, fazendo-se constar os requisitos técnicos realmente necessários a presente contratação, sem determinar especificações especificamente encontradas apenas nesse produto do mercado, no intuito de alargar a disputa. Esclarecimento da empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA** n° 01: forma de faturamento– Hardware e serviço, considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. A fim de garantir o correto recolhimento tributário, a clareza contábil e a conformidade com a legislação fiscal, entendemos que é possível — e até recomendável — a emissão de notas fiscais separadas, sendo uma para os equipamentos e outra para os serviços. Essa prática contribui para a transparência fiscal, evita glosas por parte da Administração e promove segurança jurídica tanto para a contratante quanto para o fornecedor. Estamos corretos em nosso entendimento? Nº 02, referente ao item 15 - Estação De Informática Para Trabalho Com Wifi é solicitado, deverá possuir 2 slots para armazenamento M.2,. Referência 3: HP ProDesk 400 G9 Micro, conforme indicado no edital, foram mencionados modelos de referência para participação no certame, representando a marca HP, temos interesse em participar em igualdade de condições com os demais proponentes, observamos que está sendo exigido o fornecimento de equipamentos com dois slots de armazenamento do tipo M.2, no entanto, o modelo citado como referência, o HP ProDesk 400 G9, possui um slot M.2 e um segundo slot de armazenamento de tipo diferente (por exemplo, SATA).

dessa forma, está correto nosso entendimento de que será aceita a proposta com o equipamento HP ProDesk 400 G9, que possui um slot M.2 e um slot SATA, conforme suas especificações técnicas e compatibilidade com o modelo de referência, Nº 03 referente ao item 15 - Estação De Informática Para Trabalho Com Wifi é solicitado, deverá possuir 6 (seisl portas USB. 02 (duas) frontais e 04 (quatro) traseiras. Deste total, ao menos 1 (uma) USB-C, referência 3: HP ProDesk 400 G9 Micro, em atenção ao Edital e aos modelos de referência nele mencionados, manifestamos nosso interesse em participar do certame com equipamento da marca HP, o modelo HP ProDesk 400 G9 Micro, utilizado como referência, possui três portas USB frontais e três traseiras, totalizando seis portas USB — com distribuição que consideramos mais eficiente do que a de diversos concorrentes,diante disso, solicitamos gentilmente o seguinte esclarecimento: considerando que o modelo de referência apresenta as características descritas e totaliza seis portas USB, será aceita a proposta com o HP ProDesk 400 G9 Micro? Está correto nosso entendimento? Nº 04, referente ao item 15 - Estação De Informática Para Trabalho Com Wifi é solicitado o equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Linux Ubuntu 20 ou superior informamos que a fabricante que representamos não realiza a pré-instalação do sistema operacional Ubuntu nas unidades comercializadas, em razão de sua política de homologação e suporte restrito a sistemas operacionais previamente definidos. No entanto, ressaltamos que o Ubuntu é uma distribuição Linux de código aberto, amplamente conhecida e disponível gratuitamente para download e instalação direta pelo usuário, sem qualquer custo de licença, conforme o site oficial da Canonical (https://ubuntu.com/download,diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar se será aceita a entrega do equipamento com sistema operacional base (FreeDOS ou equivalente), acompanhado de orientações para instalação do Ubuntu 20.04 ou superior pelo próprio usuário, está correto nosso entendimento de que será aceita a entrega com sistema operacional FreeDOS, acompanhado de orientações para instalação do Ubuntu pelo usuário final, considerando o atendimento pleno à exigência funcional e legal do edital? Nº05 referente ao item 36 - Notebook Corporativo é solicitado que deverá possuir 2 (dois) slots e expansível a 64GB referência 3: HP Probook 440 G11, assim como em esclarecimentos anteriores e conforme será reiterado nos próximos questionamentos, reforçamos que representamos oficialmente a fabricante HP Inc. e que, em alinhamento com os equipamentos citados como referência no Termo de Referência, temos a intenção de ofertar equipamentos da linha atual da HP,diante disso, ao analisarmos o modelo HP ProBook 440 G11, verificamos que o mesmo possui suporte à expansão de memória RAM de até 32GB, bem como taxas de transferência de 2000 MB/s para leitura e 900 MB/s para escrita no SSD M.2 de 256GB, conforme especificado no Quickspec oficial da fabricante, disponível no link abaixo: https://h20195.www2.hp.com/v2/GetDocument.aspx?docname=c08915500, dessa forma, considerando que os equipamentos da linha HP 400 atendem às características funcionais descritas no edital e são compatíveis com as especificações de referência apresentadas no próprio Termo de Referência, solicitamos a gentileza de confirmar se está correto o entendimento de que a proposta será aceita ao ofertarmos equipamentos com essas características. Está correto nosso entendimento? Nº 06 referente ao item 36 - Notebook Corporativo é solicitado: a tela do tipo IPS ou WVA referência 3: HP Probook 440 G11 a tecnologia UWVA, utilizada em diversas linhas profissionais de notebooks, como os modelos corporativos da HP, oferece amplos ângulos de visão (próximos a 178° horizontal e vertical), além de alta fidelidade de cores e excelente qualidade de imagem, sendo funcionalmente equivalente ou superior às tecnologias amplamente referenciadas nos editais, como IPS (In-Plane Switching) ou WVA (Wide Viewing Angle), nesse sentido, considerando que o objetivo da especificação técnica é garantir uma tela com bons ângulos de visão, cores nítidas e conforto visual ao usuário, entendemos que os painéis UWVA atendem plenamente aos requisitos operacionais e funcionais estabelecidos, ainda que a nomenclatura da tecnologia varie entre os fabricantes,diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar se será aceita a oferta de equipamentos com tela UWVA, desde que apresentem desempenho visual equivalente ao exigido no Termo de Referência. Está correto nosso entendimento que será aceito a tela com a tecnologia UWVA? Nº 07 referente ao item 36 - Notebook Corporativo é solicitado: deverá acompanhar 01 (uma) mochila para o transporte do equipamento com segurança,considerando que o mercado oferece marcas variadas de maletas para notebooks com qualidade igual e custo inferior a maletas e que detém a logo do Fabricante, entendemos que tal exigência pode elevar os valores de oferta para o objeto desta licitação. Visando vantajosidade financeira ao órgão, após as exposições acima, entendemos que ofertando maleta compatível com todas as especificações solicitadas e que oferecerá aos equipamentos a mesma proteção que a do

fabricante, porém com marca diferente do equipamento, atenderemos o edital. Está correto nosso entendimento? N° 08 referente ao item 36 - Notebook Corporativo é solicitado: "A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; e solicitado que a fabricante possua diversas formas de abertura de chamados para garantia, dentre eles o e-mail, porém informamos que atualmente a HP atualmente não vem praticando o e-mail como forma de abertura de chamados, visto que vulnerabilidade do envio e recebimento dos chamados, os mesmo podem ser classificados como spam, enviados para outras caixas erroneamente, e como forma de contorno a HP disponibiliza outras diversas formas para a abertura dos chamados como central de atendimento (0800), número de WhatsApp, ferramenta própria no web site (https://support.hp.com/br-pt/checkwarranty) que possuem uma confiabilidade maior na aberturas dos chamados, dito isto entendemos que se a fabricante possuir todos os outros modos de abertura de chamados menos e-mail devido a confiabilidade atenderemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento? Esclareci,emtp da empresa **PERFIL COMP** N°01 no item 30, Monitor LED para Videoconferência, pede-se:"*...1 DP (versão 1.2), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA..*" A fim de viabilizar a oferta de equipamentos DELL e atender as características do edital entendemos que serão aceitos equipamentos com portas HDMI e Display por compatíveis com as funcionalidades solicitadas de Videoconferências. Está correto nosso entendimento? N°02 no item 30, Monitor LED para Videoconferência, pede-se "*..., 1 porta USB 3.0 – upstream, 2 portas USB 3.0 – laterais (incluindo 1 porta de carregamento USB 3.0 BC 1.2), 2 portas USB 2.0...*" A fim de viabilizar a oferta de monitores DELL entendemos que serão aceitos equipamentos com as portas solicitadas na parte Traseira e inferior do monitor. Está correto nosso entendimento? N°3:No item 36, Notebook Corporativo, pede-se:"*12. Interface de vídeob) Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI 2.1*" Tendo em vista que o modelo de referência "Dell Latitude 3450", possui porta HDMI 1.4, entendemos que esta será aceito, pois é o modelo de referência. Está correto nosso entendimento? N°4:No item 36, Notebook Corporativo, pede-se:"*13. Tela f. Suporte a 16 milhões de cores;*"Sendo que esta característica não se refere a Telas de Notebook, solicitamos que sejam aceitos padrões de cores compatíveis com o tipo de tela solicitado. Está correto nosso entendimento? N °05:Do faturamento para diferentes filiais em relação à aceitação de duas notas fiscais, ou seja, caso seja possível compor o faturamento do item com nota fiscal de serviços e nota fiscal de mercadorias, informamos que as notas fiscais de mercadoria e serviços teriam CNPJ distintos (de matriz e filial), sendo: Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/AAAA-AA (da Matriz, de Serviços); Nota Fiscal de Mercadorias: CNPJ XX.XXX.XXX/BBBB-BB (da Filial de Produtos);Ambos os CNPJ possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são parte da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade de matriz e filial (AAAA-AA e BBBB-BB).Diante disso, questionamos: poderá ser realizado o faturamento por notas fiscais distintas (de serviços e de produtos) emitidas pelos CNPJ das suas respectivas matriz e filial? Em caso positivo, deverão ser apresentadas as documentações de habilitação da matriz e filial? N°06 considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares), softwares, garantia e suporte, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias) os serviços de garantia e assistência técnica, faturado com nota fiscal de serviços.Por exemplo: um servidor no valor de R$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item?" Esclarecimento da empresa **VERLIN** a nossa empresa na qualidade de revendedora autorizada de produtos do fabricante HPE Inc, com interesse em participar do presente processo de licitação **"PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025"**, vem por meio deste questionamento, na tentativa de viabilizar sua participação no referido certame, esclarecer: Pede-se no anexo do termo de referência para o ITEM 43: 1. Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante com data de lançamento a partir de 2021.

Considerando as exigências do edital e com o objetivo de evitar interpretações ambíguas, garantindo que a Administração adquira exatamente os equipamentos desejados, entendemos que somente serão aceitos processadores com data de lançamento a partir de 2023. Isso se justifica pelo fato de que os modelos lançados em 2021, como os da 3ª geração Intel Xeon, já foram descontinuados pelo fabricante. Dessa forma, entendemos que o fornecimento de processadores mais recentes, ainda em linha de produção, atende plenamente ao edital. Nosso entendimento está correto? 2. Frequência de clock interno base de no mínimo 2.8 GHz e no modo turbo de 3.6 Ghz; Tendo em vista a busca por ampla concorrência e maior participação de fabricantes aptas no processo, e considerando que o Termo de Referência especifica o processador Intel Xeon 4309Y (3ª geração, lançado em 2021), entendemos que é aceitável a oferta de processadores substitutos mais recentes, como o Intel Xeon 4410Y (4ª geração), que possui 12 núcleos, clock base mínimo de 2.00 GHz, turbo mínimo de 3.90 GHz e 30 MB de cache. Ressaltamos que esse modelo atende ou supera todas as especificações técnicas exigidas, atendendo plenamente ao edital. Nosso entendimento está correto? Ressalta-se que de acordo com benchmarks de desempenho, o processador Intel Xeon 4410Y apresenta performance aproximadamente 24% superior ao modelo de referência (Xeon 4309Y), o que reforça que o edital será plenamente atendido com sua utilização. https://www.cpubenchmark.net/compare/4462vs5321/Intel-Xeon-Silver-4309Y-vs-Intel-Xeon-Silver-4410Y 3. Tecnologia de 14nm; Considerando o objetivo do edital de promover ampla concorrência, destacamos que a litografia de um processador refere-se à distância entre os transistores no chip, quanto menor, maior a eficiência energética e o desempenho. Assim, entendemos que processadores com litografia de 7nm, por serem mais modernos, eficientes e com menor geração de calor em comparação aos de 14nm, são plenamente aceitáveis para atendimento ao edital. Nosso entendimento está correto? 4. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e a outra na parte traseira do gabinete; Caso seja ofertado outro tipo de porta, deverá ser entregue adaptador de vídeo VGA do mesmo fabricante para cada porta não conforme a solicitação; Considerando que o fabricante HPE é especializado na produção de servidores e não fabrica adaptadores de vídeo, entendemos que será aceita a oferta de adaptadores compatíveis com a porta de vídeo do equipamento, desde que possuam saída VGA conforme exigido no edital. Dessa forma, o edital será plenamente atendido. Nosso entendimento está correto? Esclarecimento da empresa **ATHENAS** Está sendo solicitado no Termo de Referência - Anexo III - item 5.6. - DO PAGAMENTO.:O pagamento será realizado conforme as entregas dos materiais, acompanhados da nota fiscal, no prazo de até 30 dias após a verificação e aprovação pelo contratante. Caso haja erros na nota fiscal ou em outras circunstâncias impeditivas, o pagamento será suspenso até a regularização dos documentos. Perguntamos: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e garantia e suporte de XX (XXXXXX) meses on-site, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. Desta forma, normalmente o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: a) o equipamento e seus acessórios, faturados com nota fiscal de mercadorias; b) os serviços de garantia e assistência técnica por XX meses, faturado com nota fiscal de serviços. Por exemplo: um servidor no valor de R$ 5.000,00 teria 2 notas fiscais distintas: uma nota fiscal de mercadorias no valor de R$ 4.000,00 e uma nota fiscal de serviços no valor de R$1.000,00. Portanto questionamos se poderá ser emitida Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item? N°2 Está sendo solicitado no Item 18 do edital – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:O pedido será solicitado via e-mail, para a empresa ganhadora a empresa ganhadora terá prazo máximo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do material conforme o pedido, nos horários na parte da manhã as 9h até 11h30 e na parte da tarde 14h as 16:30h em dias uteis. **Perguntamos:** Considerando que os equipamentos solicitados possuem características especificas sendo necessário processo fabril voltado particularmente a este processo, e observadas as condições que sustentam a manutenção da guerra na Ucrânia tornando necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Nesse sentindo, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos, poderá se estender para até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente

ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento? N°3 Está sendo solicitado no Termo de Referência – ANEXO – Servidor Rack 1U – Revisado v3.docx, Servidor Rack 1U, 1.3. PROCESSADOR, 1.3.2. Processador do servidor lançado em 2021 ou posterior; 1.3.9. Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante com data de lançamento a partir de 2021; **Perguntamos:** Questionamos a especificação de processador e memória no edital, pois há uma incongruência entre a exigência de um processador de última geração (lançado a partir de 2021) e as tecnologias listadas, que pertencem a gerações anteriores. As especificações indicam um processador com 8 núcleos, 12MB de cache, 2.8-3.6GHz, barramento de 10GT/s e suporte à memória DDR4 2667MHz. No entanto, processadores lançados a partir de 2021 já utilizam tecnologias mais avançadas, como memórias DDR5, interfaces PCIe 4.0 e 5.0, maior largura de banda e eficiência térmica aprimorada. A exigência de DDR4 2667MHz e barramento de 10GT/s não condiz com as plataformas mais recentes. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre quais informações precisam ser consideradas para a correta formulação da proposta, visto que necessitam ser da geração passada OU da mais recente. Considerando que o edital estabelece, como requisito mínimo para os processadores, características de 3ª geração Intel, 8 núcleos, frequência base de 2.8GHz, DDR4 2667MHz, 10GT/s e 12MB de cache, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de modelos tecnicamente superiores ou equivalentes disponíveis no mercado atual, uma vez que os processadores descritos (de 3ª geração Intel) já se encontram fora de linha e descontinuados pelo fabricante, não sendo mais comercializados por canais oficiais. Nesse contexto, propomos a utilização de processadores mais modernos, com desempenho amplamente superior. Embora seu clock base seja de 2.6GHz (apenas 0,2GHz inferior ao solicitado), o modelo oferece ganhos de desempenho significativamente maiores em benchmarks multicore e eficiência energética, mantendo compatibilidade com os demais parâmetros técnicos. Ressaltamos que o desempenho real do processador proposto é superior ao da linha originalmente referida no edital. Entendemos, portanto, que serão aceitos processadores com performance equivalente ou superior, mesmo que apresentem marginal diferença em parâmetros isolados, como clock base, de modo a garantir a viabilidade da proposta e a aderência à realidade atual do mercado de servidores. Está correto nosso entendimento? N°4 está sendo solicitado no Termo de Referência – ANEXO – Servidor Rack 1U – Revisado v3.docx, Servidor Rack 1U, 1.6. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO ,1.16.17. Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drives diretamente do site do fabricante ou repositório local. Encaminhamos todos os pedidos impugnações e esclarecimentos por e-mail que competia ao responsável Jerônimo Migliavacca e após analise nos respondeu o seguinte para empresa **ATHENA** esclarecimento n°01 não, pois objeto desta licitação refere-se a uma aquisição de equipamento, e entendemos que garantia refere-se ao direito do consumidor de ter o seu bem reparado em um tempo determinado em lei ou contrato, não uma prestação de serviço, por este motivo a nota fiscal correta a ser emitida é a de material, esclarecimento n° 02 não será estendido o prazo de entrega, deverá obedecer as características mínimas em edital. Não serão aceitas adaptações. Dos esclarecimentos das empresas **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA** esclarecimento do n° 02 ao n°08, PERFIL COMP do esclarecimento n°01 ao n°04 e impugnação da empresa **CENTRINUNS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA** informa que a elaboração do termo de referência foi realizada com base em equipamentos de altíssima qualidade, amplamente reconhecidos por seu desempenho, durabilidade e confiabilidade, especialmente em ambientes adversos como zonas litorâneas. Essa escolha se deve ao fato de que os equipamentos serão expostos à maresia, um fator que acelera processos de corrosão e compromete rapidamente o funcionamento de produtos que não são projetados para essas condições. Optou-se por marcas que não apenas comprovadamente entregam alto desempenho, como também oferecem garantia contra os efeitos da maresia, demonstrando que possuem suporte adequados a esse tipo de ambiente. Além disso, selecionar equipamentos já consolidados no mercado assegura maior vida útil, reduz custos com manutenção e trocas, e contribui para a continuidade dos serviços sem interrupções. A decisão também considera aspectos legais e de transparência no processo licitatório, uma vez que as especificações técnicas foram baseadas em características objetivas e indispensáveis, sem direcionar a marca, mas sim buscando atender às reais necessidades do órgão. A presença de suporte técnico confiável e garantias estendidas reforça ainda mais essa decisão, pois oferece segurança e respaldo ao investimento público, minimizando riscos e maximizando a eficiência dos recursos aplicados. Dos esclarecimentos das empresas **PERFIL COMP** itens n°05 não aceitaremos a emissão de

notas fiscais cruzadas entre matriz e filial e **PERFIL COMP** esclarecimento n°06**, VERLIN**, **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA** esclarecimento n° 01 não, pois objeto desta licitação refere-se a uma aquisição de equipamento, e entendemos que garantia refere-se ao direito do consumidor de ter o seu bem reparado em um tempo determinado em lei ou contrato, não uma prestação de serviço, por este motivo a nota fiscal correta a ser emitida é a de material, conforme as informações acima não foram aceitos nenhuma alteração, portanto negado o pedido de impugnação, não será necessário nenhuma retificação do edital. Considerando os expostos acima. Esta Comissão resolve acatar a sugestão do responsável técnico de informática Jerônimo Migliavacca Cardoso julgar **INDEFERIDO** o pedido de impugnação e não houve nenhuma alteração na descrição dos itens conforme solicitado pelas empresas. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

VANESSA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

BARTOLOMEU ANTÔNIO MENONCIN

GLADIS DA SILVA CARDOZO